



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 03 de Junho de 2025

Ano I - Edição 1.153

### EXECUTIVO

### ATOS OFICIAIS

#### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **7** páginas)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 306 DE 02 DE JUNHO DE 2025 ..... 3

PORTARIA Nº 307 DE 02 DE JUNHO DE 2025 ..... 3

##### ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO CIPA  
GESTÃO 2025/2026..... 4

LEI Nº 1539 DE 03 DE JUNHO DE 2025 ..... 4

LEI Nº 1540 DE 03 DE JUNHO DE 2025 ..... 5

PORTARIA Nº 308 DE 03 DE JUNHO DE 2025 ..... 6

##### LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO  
CONTRATO Nº 026/2024 ..... 7

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO  
CONTRATO Nº 068/2024 ..... 7



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 03 de Junho de 2025

Ano I - Edição 1.153

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 03 de Junho de 2025

Ano I - Edição 1.153

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 306 DE 02 DE JUNHO DE 2025

##### PORTARIA Nº 306/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE exonerar, a partir de 02/06/2025, a servidora BIANCA AGUIAR MARQUES, RG. Nº 57.412.324-6 SSP. SP, CPF. Nº 482.651.928-19, PIS/PA-SEP: 1.610.622.716-1, lotada no Cargo de Provisão em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE II, nomeada pela portaria nº. 226/2024 de 17 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia-SP, 02 de junho de 2025.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 03 de junho de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

#### LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Macedônia, 02 de junho de 2025.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 03 de junho de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

#### LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 307 DE 02 DE JUNHO DE 2025

##### PORTARIA Nº 307/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE nomear, a partir de 03/06/2025, a Sra. BIANCA AGUIAR MARQUES, RG. Nº 57.412.324-6 SSP. SP, CPF. Nº 482.651.928-19, PIS/PASEP: 1.610.622.716-1, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES referência "03".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 03 de Junho de 2025

Ano I - Edição 1.153

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO CIPA GESTÃO 2025/2026

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - GESTÃO 2025/2026

O MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS INTERNOS, em cumprimento ao disposto na Norma Regulamentadora NR-5, aprovada pela Portaria MTP nº 422/2022, torna público a PRORROGAÇÃO do processo de eleição para composição da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, gestão 2025/2026, com a seguinte composição:

- 01 (um) membro titular indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- 01 (um) membro titular eleito pelos servidores públicos municipais, por voto secreto e direto.
- 01 (um) membro suplente indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- 01 (um) membro suplente eleito pelos servidores públicos municipais, por voto secreto e direto.

#### 1. DA COMISSÃO ELEITORAL

Será constituída uma Comissão Eleitoral Paritária, composta por representantes da administração e dos servidores, responsável pela organização e acompanhamento de todo o processo eleitoral.

A Comissão Eleitoral será designada por portaria e terá por atribuição garantir a lisura do processo eleitoral, conforme disposto na NR-5.

#### 2. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Etapa	Descrição	Nova Data
Inscrição de Candidatos	Prazo para que os servidores se inscrevam como candidatos	04/06/2025 a 10/06/2025
Divulgação da Lista de Candidatos Habilitados	Após análise das inscrições	23/06/2025
Período de Campanha	Divulgação dos candidatos aos servidores	16/06/2025 a 23/06/2025
Realização da Eleição	Votação secreta entre os servidores	03/07/2025
Apuração dos Votos e Divulgação do Resultado	Publicação oficial	08/07/2025
Nomeação dos Representantes do Executivo	Indicação dos membros pelo Chefe do Executivo	Até 15/07/2025
Posse dos Membros da CIPA	Instalação oficial da nova gestão da CIPA	22/07/2025

Macedônia – SP, 03 de junho de 2025.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 1539 DE 03 DE JUNHO DE 2025

#### LEI Nº 1.539/2025 - 03 DE JUNHO DE 2025.

(altera valor de vale alimentação e dá outras providências)

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - fica alterado o valor do vale alimentação criado pela Lei Municipal 1428/2023, de 04 de abril de 2023, em seu art. 2º, passando de R\$600,00 (seiscentos reais) para R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º - fica alterado o valor do vale alimentação criado pela Lei Municipal 1360/2022, de 26 de abril de 2022, em seu



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 03 de Junho de 2025

Ano I - Edição 1.153

art. 1º, passando de R\$600,00 (seiscentos reais) para R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º As despesas serão custeadas com dotações próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia-SP, 03 de junho de 2025

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 03 de junho de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei N° 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto N° 068/2019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral Do Município

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 1540 DE 03 DE JUNHO DE 2025

#### LEI Nº 1.540/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), no valor de R\$ 23.533,31 (vinte e três mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.13.02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0019.2027	Manutenção do Ensino Fundamental Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	23.533,31
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	220.021		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação de recursos financeiros transferidos pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, no âmbito do PAINSP, cadastrado sob a Demanda nº 046328, para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para os anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.488, de 26 de junho de 2024) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. Os créditos abertos por esta lei poderão ser suplementados pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 03 de Junho de 2025

Ano I - Edição 1.153

Macedônia, 03 de junho de 2025

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 03 de junho de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei N° 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto N° 068/2019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral Do Município

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 308 DE 03 DE JUNHO DE 2025

##### **PORTARIA Nº 308/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente, como membros da Equipe de Apoio, para atuação nos procedimentos de contratações públicas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de MACEDÔNIA, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, em caráter permanente, como membros da Equipe de Apoio, para atuação nos procedimentos de contratações públicas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, 03 (três) servidores públicos municipais, abaixo qualificados, a saber:

- I – BIANCAAGUIAR MARQUES, portadora do CPF nº 482.651.928-19, detentora do cargo de Diretora do Departamento de Licitação e Contratações;
- II – SÉRGIO PASQUAL TEIXEIRA, portador CPF nº 802.543.308-00, detentor do cargo efetivo de Secretário Municipal de Administração;
- III – MÁRCIA SOUZA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 439.053.428-98, detentora do cargo de Assessor do Departamento de Licitação e Contratações.

Parágrafo único. Cabe aos membros da Equipe de Apoio auxiliar permanentemente o Agente de Contratação no desempenho de suas funções, observadas as demais regras e diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 178/2022, de 04 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia/SP, 03 de junho de 2025

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 03 de junho de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 03 de Junho de 2025

Ano I - Edição 1.153

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 026/2024

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(Artigo 107 – Lei n.º 14.133/2001)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo da CONTRATO nº 026/2024 cujo Extrato é o seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025.

PROCESSO Nº 024/2022.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AMERENDA ESCOLAR, DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, DETENTORES DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – DAP FÍSICA E/OU JURÍDICA, CONFORME A LEI DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, E ENQUADRADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIA W/OU INFORMAIS, CF. RELAÇÃO CONSTANTE EM ANEXO I.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) jurídica, com sede na Estancia Modelo-LD Corredo do Jagora/ Zona Rural, São João das Duas Pontes-SP, Estado de São Paulo, CEP: 15.640-000, CNPJ 53.911.344/0001-19.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MACEDÔNIA. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) jurídica, com sede na Rodovia do café km 16 Jardim Primavera Macedônia-SP, Estado de São Paulo, CEP: 15.620-000, CNPJ 56.367.998/0001-11.

PRAZO: 2 (dois) meses.

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2025.

Macedônia, 14 de Abril de 2025.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) na data

de 02 de Junho de 2025.

**MÁRCIA SOUZA DE OLIVEIRA**

Secretária do Setor de Licitações e Contratações

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 068/2024

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(Artigo 94 – Lei n.º 14.133/2021)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato nº 068/2024 cujo Extrato é o seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025.

CONTRATO Nº 068/2024.

PROCESSO PMM-SL Nº 092/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS ENVASADO EM BOIJÃO P13 E P45 PARA SEREM USADOS EM VÁRIOS SETORES DE ACORDO COM O COMERCIALIZADO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: BRIGATTI & BRIGATTI COMÉRCIO DE GÁS LTDA com sede sito Rua Comendador Antenor Machado, nº 579, Bairro Centro – Sede no município de Macedônia/ SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.408.771/0001-06

PRAZO: 02 (dois) meses.

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025.

Macedônia, 03 de junho de 2025.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) na data de 03 de junho de 2025.

**ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA**

Diretora do Departamento de planejamento de licitações e contratações